

Projeto
Lei n.º 89-77
LEI N.º 196, DE 06 DE MARÇO DE 1.978

"Da denominação de rua Dr. Cial Brito a um logradouro público na Estrada de Madureira." A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art.º 1.º — Passa a denominar-se rua Dr. Cial Brito, o logradouro público situado na Estrada de Madureira, entre os números 1435 e 1447, no 1.º distrito deste Município. Art.º 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art.º 3.º — Revogam-se as disposições com contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de março de 1978.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Sylvio Ferreira Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

José Maria de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Primo Novello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

Héllo Celso Cardoso Louzada
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO

Murilo da Silva Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

Hildebrando José C. de Salles Marins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
BEM-ESTAR SOCIAL

José Fróes Machado
PROCURADOR GERAL